

DECRETO Nº 315 DE 30 DEZEMBRO DE 2021.

**Edivaldo Vieira da Silva**  
Decreto Nº 001/2021  
Secretário Municipal de Administração

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA  
REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE  
GERENCIAMENTO INTEGRADO DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DO  
MUNICÍPIO DE JUARINA – TO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, as exigências o que a Lei Federal nº 12.305/2010, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis;

CONSIDERANDO, a necessidade de renovação do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos a cada 4 (quatro) anos de acordo com o Art 2º. da Lei Municipal Nº 003, de março de 2014, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovada a revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Juarina - TO regido pela Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010 que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PRNS, nos termos do projeto constante do Anexo I que passa a fazer parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, ESTADO DO TOCANTINS**,  
aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Ferreira Lima  
**Prefeito Municipal**